

**PARECER Nº 649/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 296/2009.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, introduz campanhas informativas sobre o uso de jalecos brancos em todos os hospitais, clínicas e laboratórios localizados no município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade. Porém apresentou SUBSTITUTIVO, a fim de adequar a matéria às regras de elaboração legislativa e para sanar ilegalidades contidas em seus artigos (fls. 18 a 20).

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à propositura, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL merece prosperar, pois a medida apresenta-se como uma importante forma de prevenção de infecções hospitalares. De fato, de acordo com publicação do Ministério da Saúde, datada de 1995, as roupas são expostas a mais de um meio de coleta e “colonização” de microorganismos e, conseqüentemente, à transferência do que recebe e carrega, constituindo-se em um reservatório de disseminação potencial de agentes patogênicos, sendo que o grau de sujidade e contaminação varia conforme a atividade, a procedência, os contatos, a exposição e o uso. Dessa forma, a propositura visa minimizar os riscos de contaminação.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 02/06/2010.

José Ferreira Zelão – Presidente - PT

Milton Ferreira – Relator - PPS

Juliana Cardoso – PT

Natalini - PSDB